

**LEI Nº 7.577, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Reconhece como Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal, a **NAIA AUTISMO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fim lucrativo, portadora do CNPJ sob o nº. 50.530.327/0001-43, com sede e foro na cidade de Rio Verde-GO, Estado de Goiás, estabelecida na Rua Vitalino Arantes Quadra L Lote 05 Sala 07 Bairro Jardim Marconal, por ser uma associação privada, de assistência social, filantrópica, e que tem realizado trabalhos sociais em favor da população.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 2 de dezembro de 2024.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2024 -
019.803 e publicada no placar
de atos oficiais da Prefeitura.
Em 2 de dezembro de 2024
Servidor Andressa Reis
Matrícula 3009428

Lei originária do Poder Legislativo